

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig) vai publicar edital para celebração de contrato de gestão com Organização Social (OS). Uma vez selecionada, a OS irá gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no Hospital Regional João Penido (HRJP).

Nesse guia você poderá saber mais sobre:

- O que é Organização Social (OS);*
- Diferença da gestão por OS e privatização;*
- Qual será o papel da Fhemig;*
- Dúvidas recorrentes que envolvem os direitos e deveres do servidor do Hospital Regional João Penido.*

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

🌐 www.fhemig.mg.gov.br
📷 [@redefhemig](https://www.instagram.com/redefhemig)
📘 [facebook.com/comunicafhemig](https://www.facebook.com/comunicafhemig)
🐦 twitter.com/redefhemig

ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

*Hospital Regional
João Penido*

*Guia informativo
para o servidor.*

FHEMIG
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O QUE É OS?

Organização Social (OS) é uma qualificação concedida pelo Estado a associações e fundações sem fins lucrativos. Tal qualificação habilita essas entidades a celebrar contrato de gestão com o Estado para atuar na execução de políticas públicas, com o objetivo de aprimorar e ampliar os serviços oferecidos à sociedade.

GESTÃO POR OS E PRIVATIZAÇÃO SÃO A MESMA COISA?

Não. A gestão por Organização Social não é privatização do patrimônio público. A responsabilidade direta pela administração da unidade fica a cargo da OS, mas o patrimônio e o serviço de saúde continuam sendo públicos, 100% SUS. As parcerias buscam a melhoria de eficiência nos processos administrativos e no atendimento à população.

E QUAL SERÁ O PAPEL DA FHEMIG?

A Fhemig terá a função de elaborar e conduzir as diretrizes da política pública de saúde, além de fiscalizar o contrato de gestão com a Organização Social.

OS SERVIDORES EFETIVOS DA FHEMIG EM EXERCÍCIO NO HRJP SERÃO EXONERADOS?

Os servidores efetivos da Fhemig não serão exonerados. Eles serão cedidos para a OS. Inclusive, há a possibilidade de opção pela cessão especial ou não para a Organização Social.

SE O SERVIDOR OPTAR PELA CESSÃO, PERDERÁ SEUS DIREITOS?

Não. Serão garantidos todos os seus direitos e ele continuará realizando suas atividades.

OS SERVIDORES CEDIDOS À OS CONTINUARÃO TENDO DIREITO À ASSISTÊNCIA À SAÚDE PELO IPSEMG, AJUDA DE CUSTO E GIEFS?

Os servidores cedidos à OS que **atuarem em conformidade às atribuições de seu cargo efetivo ou função pública de ingresso não terão prejuízo remuneratório, perda de vantagens ou dos benefícios inerentes ao cargo que ocupam.** Desta forma, serão mantidos tanto o direito à assistência à saúde do Ipsemg, quanto a ajuda de custo e GIEFS.

HAVERÁ MUDANÇA PARA A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES CEDIDOS À OS?

Não haverá nenhuma alteração quanto à aposentadoria do servidor cedido à OS. Fica assegurada ao servidor cedido à OS sua contagem de tempo de serviço para efeito de aposentadoria.

O QUE ACONTECE COM O SERVIDOR QUE NÃO QUIZER SER CEDIDO À OS?

Ele será remanejado de acordo com o interesse público, conforme previsto no Estatuto do Servidor (Lei Estadual nº 869/1952).

QUAIS SERVIDORES PODEM SER CEDIDOS À OS?

Somente os servidores efetivos da Fhemig.

A CRECHE CONTINUARÁ EXISTINDO?

Sim. E permanecerá sendo administrada pela Fhemig.

QUANDO AS MUDANÇAS TRAZIDAS COM A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO COM A OS COMEÇARÃO A OCORRER?

Qualquer alteração será implementada somente após a celebração e início da vigência do contrato de gestão, que só ocorrerá após a conclusão de todas as etapas, conforme procedimentos dispostos no edital de seleção pública.

Todas as condutas descritas nesta cartilha estão amparadas pela legislação aplicada às parcerias com Organizações Sociais*.

Lei Estadual nº 23.081/2018, que dispõe sobre o Programa de Descentralização da Execução de Serviços para as Entidades do Terceiro Setor e dá outras providências;

Decreto Estadual nº 47.553/2018, que regulamenta a qualificação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social e a instituição do contrato de gestão e dá outras providências; e

Decreto Estadual nº 47.742/2019, que dispõe sobre a cessão especial de servidores civis ocupantes de cargos de provimento efetivo e de detentores de função pública da Administração Pública direta, autárquica e fundacional para a Organização Social e dá outras providências.